



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CÍRCULO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO
1000930-34.2018.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos vinte dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:30 horas, por videoconferência através do aplicativo *Microsoft Teams*, a Juíza Federal Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC, **Dra. Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes**, abriu a audiência com as Conciliadoras do CEJUC, Lana Patricia Vieira de Sousa, Carolina Pereira Madureira, Monique Lopes de Carvalho e o estagiário do CEJUC, Wallas da Silva Dias, além dos seguintes participantes:

Presentes: o Procurador da República – MPF, **Dr. Alexandre Assunção e Silva**; o Procurador do Estado (PGE/PI), **Dr. Paulo César Morais Pinheiro (OAB/PI nº 6.631)**; a representante do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura do Piauí, **Dra. Maria de Lourdes Rocha Lima Nunes**; os representantes da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí (SEJUS/PI), **Dr. Jurema Chaves e Dr. George Alves dos Santos Costa**; os representantes da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC, **Dr. Wellington Rodrigues e Dra. Marina Napoleão**; os representantes da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – SSP-PI, **o Dr. Rubens Pereira e o Dr. Martinho Vasconcelos**.

Iniciados os trabalhos, a SASC informou que houve três reuniões entre representantes das secretarias e assessores do Executivo Estadual. O fruto do trabalho foi uma minuta de projeto de lei, que neste momento está sendo analisada pela Governadora do Estado. A minuta tem por objetivo institucionalizar o pretendido Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura, o que envolve o dispêndio de recursos e a previsão de dotação orçamentária, já que o seu funcionamento demanda o serviço de especialistas para fazerem visitas e relatórios. Como o Comitê de Prevenção e Combate à Tortura do Piauí foi criado por decreto, também a minuta apresentada se ocupa de criá-lo e regulamentá-lo. Destacou que o momento é muito oportuno, vez que a governadora tem grande sensibilidade para o tema dos direitos humanos.

A presidente do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura considerou importante a iniciativa de prever o comitê e o mecanismo por lei. Entendeu que esta é a forma correta. Todavia, protestou contra o fato de a minuta ter sido elaborada sem a participação do comitê, como se o órgão fosse invisível.

A Secretaria de Segurança Pública manifestou sua disposição integral de apoiar a criação e funcionamento do mecanismo por meio da referida lei. Destacou que é importante a lei para tal finalidade porque passa a ser política de Estado e não apenas política de governo. Além disso, cria a obrigação de comparecimento para o servidor designado. Expôs, por fim, que o momento é oportuno também porque neste momento está sendo discutido o orçamento estadual. Neste mesmo sentido, a Secretaria de Justiça, que acrescentou ser a lei importante também por se tratar da criação de órgão independente.

O Ministério Público Federal concordou com o encaminhamento por meio de lei, embora se preocupe com o tempo. Requereu: 1) vista da minuta e prazo para manifestação; 2) ofício para a Governadora do Estado a fim de que informe o estado atual da tramitação da minuta.

Este o cenário, ficou acertado:

- 1) Prazo de 5 (cinco) dias para que o Estado do Piauí junte aos autos cópia do ofício e da minuta de projeto de lei para criação do Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CÍRCULO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO
1000930-34.2018.4.01.4000**

- 2) Após a juntada, vista de 20 (vinte) dias para o Ministério Público Federal se manifestar sobre o seu conteúdo e apresentar eventuais sugestões. Na análise, o MPF se comprometeu a ouvir o Comitê de Prevenção e Combate à Tortura. Eventuais sugestões podem ser apresentadas diretamente à assessora jurídica da SASC (marina.rego@sasc.pi.gov.br)
- 3) Em 1º de agosto de 2022, providencie a Secretaria deste CEJUC ofício a ser assinado por esta Magistrada solicitando informações à chefe do Executivo Estadual, a respeito do andamento da elaboração da lei que cria o Comitê e Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura.
- 4) Fica designada nova audiência para o dia 05 de outubro de 2022, às 9 horas da manhã, em que a SASC, SEJUS e SSP se encarregarão de noticiar o andamento dos trabalhos de elaboração da referida lei.

As partes concordaram com os termos da presente ata, conforme manifestação em videoconferência, e saem de tudo intimadas. Providências pela Secretaria.

Digitado este termo e lido, a ata segue subscrita pela magistrada que conduziu a audiência.

Juíza MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES
Círculo de Conciliação em Políticas Públicas da Justiça Federal do Piauí